



**EDITAL 01/2024**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COM**  
**ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRIMURGE**

## **MANUAL DO CANDIDATO**

### **1 APRESENTAÇÃO**

A Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Ênfase em Urgência e Emergência promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre tem como objetivo principal formar profissionais de saúde, por meio do desenvolvimento de competências, conhecimento e habilidades fundamentadas nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Busca capacitar profissionais a desempenharem uma prática de excelência e transformadora de ações com base na humanização e integralidade de assistência em situações de urgências e emergências. É uma modalidade de pós-graduação, desenvolvida em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 horas semanais, mediante trabalho sob supervisão. As atividades se constituem em 80% de carga horária de atividades em serviço e 20% de formação teórica com supervisão de preceptores e tutores.

### **2 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

A Seleção compreenderá duas etapas, sob coordenação técnico-administrativa do Hospital de Pronto-Socorro Municipal de Porto Alegre. A primeira, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de prova teórico-objetiva; a segunda etapa, de caráter classificatório, por meio de análise de currículo e de entrevista.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Para acessar o formulário e realizar a sua inscrição, **o candidato deverá ter conta de e-mail do Gmail e preencher corretamente todos os dados solicitados**. As inscrições serão realizadas através do preenchimento e envio de documentos em PDF via <https://forms.gle/QWAQkeArxfCWLy3W9> (link de acesso também via QR Code disponível na página 20 deste manual). Não serão efetivadas as inscrições sem a apresentação de todos os documentos solicitados. O candidato deverá receber uma notificação de recebimento em resposta ao e-mail informado. Caso não receba em 24 horas, deverá entrar em contato imediatamente com o Programa através do e-mail: [nephps@portoalegre.rs.gov.br](mailto:nephps@portoalegre.rs.gov.br).

**3.2** O valor da inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**3.3** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

**3.4** O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da mesma.

**3.5** É de responsabilidade do candidato se manter informado sobre a data, hora e local da prova objetiva e demais fases do processo seletivo, divulgadas no site <https://prefeitura.poa.br/sms/concursos>.

**3.6** Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos, que não cumpridos possam lhe impedir de ser matriculado.

**3.7** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá indicar no formulário de inscrição a justificativa. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.8** Os endereços e os contatos fornecidos pelo candidato no ato de inscrição, inclusive endereço eletrônico, serão os utilizados para comunicações com o candidato, inclusive para eventual 2ª chamada.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

São requisitos mínimos para a inscrição:

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Candidatos estrangeiros e diplomados em faculdades estrangeiras deverão obedecer às exigências previstas pelo respectivo Conselho Federal da profissão;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das atividades;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) estar em acordo com as normas desse Processo Seletivo;

#### **5 DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS**

##### **5.1 Para residentes de primeiro ano (R1) – Programa de duração de (02) dois anos.**

Para ingressar como R1 o candidato deve possuir Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso fornecido pela Instituição de Ensino Superior, comprovando que está em condições de diplomar-se até o ato da matrícula, em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia Nutrição, Psicologia ou Serviço Social. Se estrangeiro, o diploma deve ser revalidado por instituição brasileira competente até o dia da matrícula.

##### **5.2 Vagas e classificação por etapa**

Os alunos aprovados na prova teórico-objetiva classificados em ordem decrescentes passarão para as etapas seguintes respeitando as vagas, conforme quadros abaixo.

### 5.2.1 Vagas e classificação para a segunda etapa

Área de Ênfase: Urgência e Emergência			
CÓDIGO	PROFISSÃO	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA
01	Enfermagem	03	Até 15º lugar
02	Farmácia	02	Até 10º lugar
03	Fisioterapia	03	Até 15º lugar
04	Nutrição	02	Até 10º lugar
05	Psicologia	01	Até 5º lugar
06	Serviço Social	01	Até 5º lugar

### 6 DA BOLSA DE ESTUDOS

Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o programa, a bolsa de educação, disponibilizada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 4.106,09 (Quatro mil cento e seis reais e nove centavos).

### 7 DO PROCESSO SELETIVO

#### \* O Processo de seleção irá ocorrer em duas etapas

Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

Segunda Etapa: Avaliação por meio da análise curricular e entrevista, de caráter classificatório.

Pesos dos Instrumentos de Seleção	
Instrumento	Peso
Primeira etapa: Prova escrita objetiva	7,0
Segunda etapa: Análise curricular e entrevista	3,0
Total	10

\*A ausência ou não cumprimento de qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato.

#### 7.1 Da Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva

Programa	Conteúdo	Nº de questões	Valor das questões	Mínimo de acertos	Pontuação máxima
R1	Legislação e Políticas Públicas de Saúde	5	0,4	1	2,0
	Conhecimento específico da profissão	10	0,5	3	5,0

## **7.2 Da Realização da Prova Escrita Objetiva**

7.2.1 A prova tem sua data prevista no Cronograma (ANEXO I) a ser realizada no dia 16/02/24, no horário das 14h às 17h, no Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores (CMET) Paulo Freire localizado na rua Santa Terezinha, 572 - Santana, Porto Alegre - RS.

7.2.2 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento original de identidade civil ou expedida por Conselho Profissional.

7.2.3 O documento de identidade civil deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.2.4 Não será permitida a entrada na sala, o candidato que se apresentar após início de prova.

7.2.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado previamente.

7.2.6 Sobre a classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e documento de identidade.

7.2.7 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo. As instituições responsáveis pelo Processo Seletivo não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.2.8 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, bem como echarpes, cachecol, manta ou luvas.

7.2.9 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora do início.

7.2.10 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

7.2.11 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas na prova e na grade de respostas.

7.2.12 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

7.2.13 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, 3 (três) horas. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de prova.

7.2.14 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas não permitidas;
- b) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

### **7.3 DOS RECURSOS**

7.3.1 O período previsto para interposição de recursos encontra estabelecido no cronograma de execução deste edital (ANEXO I);

7.3.2 Os recursos deverão apresentar o nome do candidato, a área profissional, o número da questão a ser recursada e a sua justificativa, encaminhados via formulário <https://forms.gle/WLqvfC6qok18wuVvk8> (link de acesso também via QR Code disponível na página 21 deste manual)

7.3.3 Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio.

### **7.4 DOS CASOS DE EMPATE**

7.4.1 Os critérios de desempate para prova escrita objetiva serão sequencialmente:

- a) maior pontuação nas questões Específicas de Profissão;
- b) maior pontuação nas questões de Legislação e de Políticas Públicas de Saúde;
- c) maior idade.

### **7.5 DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA**

#### **7.5.1 Da Segunda Etapa: análise do currículo e entrevista**

<b>Programa</b>		<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
R1	Análise de Currículo	Conforme ANEXO II Formulário de relação de títulos	1,5
	Entrevista	Postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação, fluência verbal e desenvoltura, expectativas profissionais, coerência entre currículo e arguição.	1,5

7.5.2 Participarão desta etapa somente os candidatos que tenham atingido a classificação prevista na prova teórico-objetiva, realizados os desempates, com observância ao quadro de vagas.

7.5.3 Os candidatos classificados para a 2º Etapa do Processo Seletivo deverão preencher formulário com a relação de títulos, com a pontuação computada de acordo com a tabela de

avaliação (ANEXO II deste Manual). O formulário de relação de títulos e a cópia digitalizada de documentos comprobatórios em arquivo PDF deverão ser encaminhados via Google Forms, link <https://forms.gle/jdWVvYiAytRiEgHM9>. (link de acesso também via QR Code disponível na página 22 deste manual)

7.5.3.1. O candidato que não receber a notificação de recebimento em resposta ao e-mail de envio, em 24 horas, deverá entrar em contato imediatamente com o Programa através do e-mail [nephaps@portoalegre.rs.gov.br](mailto:nephaps@portoalegre.rs.gov.br)

7.5.4 A banca solicita que o arquivo em PDF seja enviado com os documentos na ordem da tabela do formulário com a relação dos títulos. Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento.

7.5.5 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no ANEXO II deste Manual, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados com o NÚMERO DO ITEM (**na página da frente e no canto direito de cada documento**) na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS. O ANEXO III apresenta um exemplo de preenchimento.

**7.5.7 ATENÇÃO: o preenchimento inadequado ou a não observância das solicitações relativas ao envio dos documentos resultará na não pontuação do currículo.**

7.5.8 Na avaliação dos títulos, para análise do currículo, serão considerados os seguintes critérios:

- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado no cronograma;
- b) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
- c) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados e poderão causar a não pontuação do currículo;
- d) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
- e) para comprovação de experiência, serão considerados os seguintes documentos:
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas;
  - no caso de profissionais autônomos, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, tempo, função e área de atuação;
  - no caso de funcionário estatutário, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, especificando tempo, função e área de atuação;
- f) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;

g) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.

7.5.9 Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, por área categoria profissional:

- a) maior número de pontos na segunda etapa;
- b) maior idade;
- c) sorteio público.

7.5.10 Em caso de sorteio público, a lista de candidatos com seus respectivos números para participação no sorteio será divulgada, no site <https://prefeitura.poa.br/sms/concursos>. O sorteio será realizado no Hospital de Pronto-Socorro Municipal de Porto Alegre, na sala da Direção Científica 6º andar, endereço: Av. Venâncio Aires, 1116. Porto Alegre, RS.

7.5.11 Em cada categoria profissional, os aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, conforme o número de vagas existentes.

## **8. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

8.1 O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é dever exclusivo dos candidatos. Desde já, ficam eles convocados a participar, quando for o caso, dos eventos listados no cronograma, especialmente na data da prova e dos sorteios públicos, para os casos de empate na classificação.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU da SMS.

## **9. INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA**

A matrícula será realizada mediante aprovação no Processo Seletivo, de acordo com o Cronograma e perante a entrega dos seguintes documentos:

- cópia do documento de identidade
- cópia do CPF
- cópia da certidão de nascimento ou casamento
- cópia do título de eleitor
- cópia do comprovante de residência contendo o CEP
- cópia autenticada do diploma de graduação
- cópia do registro no conselho profissional

## **10. CONTEÚDOS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

**10.1 Conteúdo programático de POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – comum a todas as categorias profissionais.**

As questões de Políticas Públicas serão referentes às bibliografias abaixo listadas.

### 10.1.2 Bibliografia de Referência – Políticas Públicas de Saúde

1. BRASIL. **Lei 8080 de 19/9/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm)
2. BRASIL. **Lei 8142 de 28/12/1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm)
3. DAMACENO, A.N. **Redes de atenção à saúde: uma estratégia para integração dos sistemas de saúde**. REUFMS, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reufsm/article/view/36832/html>
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **A Experiência da diretriz de ambiência na Política Nacional de Humanização – PNH**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: [https://redehumanizasus.net/wp-content/uploads/2017/09/experiencia\\_diretriz\\_ambiencia\\_humanizacao\\_pnh.pdf](https://redehumanizasus.net/wp-content/uploads/2017/09/experiencia_diretriz_ambiencia_humanizacao_pnh.pdf)
5. BRASIL. **Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_instrutivo\\_rede\\_atencao\\_urgencias.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília, DF: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_documento\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf)
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Normalização. Atenção hospitalar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. 1ª ed., 1ª reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 268 p., il. – (Cadernos HumanizaSUS ; v. 3). Disponível em [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_humanizasus\\_atencao\\_hospitalar.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf)
8. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988. Artigos 196 a 200. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)
9. BRASIL. **Decreto N° 7.508, de 28 De Junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde**

- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)

10. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).** Disponível em [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529\\_01\\_04\\_2013.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html)
11. BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego, **Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. NR 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.** Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>.

## 10.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - POR CATEGORIA PROFISSIONAL

### 10.2.1 Conteúdo programático – referente à categoria profissional de ENFERMAGEM

Legislação que regulamenta o exercício profissional da enfermagem; Código de Ética da Enfermagem; Plano de Cuidados de Enfermagem para pacientes em Ventilação Mecânica, em Abstinência de Álcool, com Síndrome Coronariana Aguda, pós Cirurgia Craniana, com Fraturas; Atendimento de Urgências Cardiovasculares, Respiratórias Parada Cardiorrespiratória, Monitorização Hemodinâmica na sala de emergência, Arritmias Cardíacas na Emergência, Choque; Acidente Vascular Cerebral/Encefálico; Convulsões; Intervindo em situações de Trauma, TRM, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal e Pélvico, TCE.

### 10.2.2 Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional de ENFERMAGEM

1. AZEREDO, NÁRA SELAIMEN GAERTNER. **Casos Clínicos de Enfermagem em Terapia Intensiva.** Porto Alegre: Moriá, 2019.
2. COLÉGIO AMERICANO DE CIRURGIÕES. COMITÊ DE TRAUMA. **Suporte avançado de vida no trauma = advanced trauma life support - ATLS: manual do curso de alunos.** 10 ed. Chicago: American College of Surgeons, 2018.
3. COREN. **Legislação e Código de Ética: guia básico para o exercício da Enfermagem.** Disponível em: <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>.
4. FONTANA, TIAGO DA SILVA; Guia de Prática clínica para o cuidado de enfermagem ao paciente queimado: método ADAPTE. Ed. UFCSPA. 2021. Disponível:

<https://www.ufcspa.edu.br/vida-no-campus/editora-da-ufcspa/obras-publicadas#enfermagem>

5. SANTOS, MARCIO NERES; MEDEIROS, RODRIGO MADRIL; SOARES, ODON MELO (Org.). **Emergência e Cuidados Críticos para Enfermagem**. Ed 1. Porto Alegre: Ed. Moriá, 2018. **Capítulos:** 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 24, 31, 32, 33, 35, 61, 62, 65.
6. SANTOS, MARCIO NERES; SILVA WESLEY PINTO. **Enfermagem no Trauma**. Porto Alegre: Moriá, 2019. **Capítulos:** 1, 2, 5, 6, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 33, 34.

### **10.3.1 Conteúdo programático – referente à categoria profissional de FARMÁCIA**

Cálculos Farmacêuticos; Princípios de Farmácia clínica; Farmacovigilância; Gestão do Uso dos Antimicrobianos; Informações sobre medicamentos; Legislação aplicada ao âmbito da Farmácia Hospitalar e da Terapia Intensiva; Segurança no uso dos medicamentos; Terapia Nutricional Parenteral; Farmácia Hospitalar; Controle de infecção hospitalar; Farmacoepidemiologia; Farmacologia Geral; Gerenciamento e Logística de medicamentos.

### **10.3.2 Bibliografia de Referência - para o conteúdo programático da categoria profissional de FARMÁCIA**

1. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. **Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/DiretrizGerenciamentoAntimicrobianosANVISA2023FINAL.pdf>
2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução - RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências**. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007\\_24\\_02\\_2010.html#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%207%2C%20DE%2024,o%20inciso%20IV%20do%20Art](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%207%2C%20DE%2024,o%20inciso%20IV%20do%20Art)
3. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 675, de 31 de outubro de 2019. Regulamenta as atribuições do farmacêutico clínico em unidades de terapia intensiva, e dá outras providências**. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=21/11/2019&jornal=515&pagina=128&totalArquivos=133>
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos/view>

5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010 - Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais.** Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html)
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 272, de 8 de abril de 1998. Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral.** Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1/1998/prt0272\\_08\\_04\\_1998.html#:~:text=A%20Secret%C3%A1ria%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20Sanit%C3%A1ria,do%20texto%20Anexo%20desta%20Portaria](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1/1998/prt0272_08_04_1998.html#:~:text=A%20Secret%C3%A1ria%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20Sanit%C3%A1ria,do%20texto%20Anexo%20desta%20Portaria)
7. INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Medicamentos potencialmente perigosos de uso hospitalar – Lista atualizada 2019. Boletim ISMP**, v. 8, n. 1, fev. 2019. <https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/02/BOLETIM-ISMP-FEVEREIRO-2019.pdf>
8. Santos L, Torriani MS, Barros E (Org.). **Medicamentos na prática da farmácia clínica.** Porto Alegre: Artmed, 2013.
9. SBRAFH. **Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde.** 3. ed. São Paulo, SBRAFH, 2017. Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/site/public/docs/padroes.pdf>
10. BRASIL, Conselho Federal de Farmácia. **Resolução CFF nº 585/2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.** Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>
11. **Guia de Boas Práticas para os Serviços farmacêuticos desenvolvidos no ambiente hospitalar.** 2020. Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/572829/Guia+de+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+os+Servi%C3%A7os+Farmac%C3%AAuticos+desenvolvidos+no+Ambiente+Hospitalar+%E2%80%93++GAFAE+DIASF+%E2%80%93+vers%C3%A3o+1%2C+2020.pdf/7efe6689-4ae3-260a-98db-9d474e5aefbe?t=1649023269168>
12. International Pharmaceutical Federation. **Segurança do paciente: medicação sem danos – o papel do farmacêutico** / International Pharmaceutical Federation ; tradução de Aline de Oliveira Magalhães Mourão e Mariana Martins Gonzaga do Nascimento. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2021. PDF (146 p.) : il. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/Seguran%C3%A7a%20do%20Paciente%20FIP.pdf>
13. Hoo GSR, Liew YX, Kwa AL. **Optimisation of antimicrobial dosing based on pharmacokinetic and pharmacodynamic principles.** Indian J Med Microbiol. 2017 Jul-Sep;35(3):340-346. doi: 10.4103/ijmm.IJMM\_17\_278. PMID: 29063877.

14. Packeiser PB, Resta DG. **Farmacoeconomia: Uma ferramenta para a gestão dos gastos com medicamentos em hospitais públicos**. Infarma. 2014; 26(4): 215-223. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14450/2318-9312.v26.e4.a2014.pp215-223>
15. Gomes MJVM, Reis AMM. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar**. 1a. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2001.
16. Carvalho DCMF, et al. **Manual de farmácia clínica e cuidado ao paciente**. 1a. ed- Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.

#### **10.4.1 Conteúdo programático – referente à categoria profissional de FISIOTERAPIA**

Semiologia cardiorrespiratória; Instrumentos de medida e avaliação cardiorrespiratória; Suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Técnicas e recursos de reexpansão pulmonar e higiene brônquica; Mobilização precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico; Fisioterapia aplicada a pacientes adultos e pediátricos com Traumatismo Raquimedular, Traumatismo Crânio Encefálico, Trauma de tórax e abdominal, Acidente Vascular Encefálico, Amputações, Queimaduras e Trauma musculoesquelético. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

#### **10.4.2 Bibliografia de Referência para o conteúdo programático da categoria profissional de FISIOTERAPIA**

1. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO). **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia**. Disponível em: [https://www.coffito.gov.br/nsite/?page\\_id=2346](https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346).
2. VEGA, Joaquim Minuzzo; LUQUE, Alexandre; SARMENTO, George Jerre Vieira; MODERNO, Luiz Fernando de Oliveira. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar - Assistência Integral ao Paciente**. 1º ed. Atheneu, 2011. Capítulos 4, 5, 17, 65 e 93.
3. VALENTE, Carmen Sílvia Barbas; ÍSOLA, Alexandre Marini; FARIAS, Augusto Manoel de Carvalho (org). **Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica 2013**. Disponível em: [https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/Cap\\_Suple\\_91\\_01.pdf](https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/Cap_Suple_91_01.pdf).
4. CARTO, Laisa dos Santos Nogueira; REZENDE, Alana Parreira Costa; GERVÁSIO, Flávia Martins; OLIVEIRA, Nayara Rodrigues Gomes de. **Acometimento do sistema musculoesquelético por queimaduras de terceiro grau em pacientes ambulatoriais: Série de casos**. Rev Bras Queimaduras 2023;22(1):17-22.
5. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO). **Acórdão nº 924, de 11 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre a habilitação do fisioterapeuta para tratar feridas e queimaduras**. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=10407>.

6. CARTOTTO, Robert et al. **Clinical Practice Guideline: Early Mobilization and Rehabilitation of Critically Ill Burn Patients.** *Journal of Burn Care & Research* 2023; 44(1): 1–15.
7. HIGGINS, Sean D et al. **Early mobilization of trauma patients admitted to intensive care units: A systematic review and meta-analyses.** *Injury* (2019).
8. SANDRI, Priscila; GUIMARÃES, Hélio Penna. **Manual Prático de Fisioterapia no Pronto Socorro e UTI.** 1ª ed. Atheneu.
9. HODGSON, Carol L et al. **Early Mobilization of Patients in Intensive Care: Organization, Communication and Safety Factors that Influence Translation into Clinical Practice.** *Critical Care* (2018) 22:77.
10. HODGSON, Carol L et al. **Expert consensus and recommendations on safety criteria for active mobilization of mechanically ventilated critically ill adults.** *Critical Care* (2014) 18:658.

#### **10.5.1 Conteúdo programático – referente à categoria profissional de NUTRIÇÃO**

Atribuição do Nutricionista e Área de Atuação, Código de Ética dos Nutricionistas; Nutrição no paciente Cirúrgico Crítico e Cirurgia Pediátrica; Manuseio de Complicações Nutricionais no Paciente Grave; Fórmulas para Nutrição Enteral; Diretrizes Brasileiras em Terapia Nutricional em Cirurgia; Avaliação Nutricional; Avaliação Bioquímica; Atuação da Residência Multiprofissional com Pacientes Críticos; Abordagem Multiprofissional em Unidades de Tratamento Intensivo; Terapia Nutricional em UTI; Avaliação e Necessidades Nutricionais; Desnutrição do Paciente Grave; Risco Nutricional e Manuseio de Complicações Nutricionais no Paciente Grave, em Situações de Estresse; Traumas e Grandes Queimados; Avaliação Nutricional e Recomendações Nutricionais em Pediatria; Efeito dos Fármacos sobre o Estado Nutricional de Indivíduos Hospitalizados, Interação Fármacos Nutrientes; Terapia de Nutrição Enteral; Interpretação de Exames Laboratoriais na Nutrição Clínica; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral.

#### **10.5.2 Bibliografia de Referência para o conteúdo programático da categoria profissional de NUTRIÇÃO**

1. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN). **Código de Ética dos Nutricionistas**, disponível em: <http://sisnormas.cfn.org.br:8081/viewPage.html?id=599>
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica obesidade.** Brasília – DF. 2014. Disponível em [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_38.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf)
3. MAHAN, L. Katheleen; STUMP, Sylvia Escott -; RAYMOND, Janice L..Krause: **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.** 13. ed. 2013: Saunders Eslevier, 2013. 1228 p. Capítulos 3, 6 e 39

4. WAITZBERG, Dan L..**Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. 2 v. Capítulos 21, 31, 36 e 42
5. TOLEDO, Diogo; CASTRO, Melina (Org.). **Terapia Nutricional em UTI**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2019. Capítulos 2, 37 e 38.
6. FEFERBAUM, Rubens; SILVA, Ana Paula Alves da; MARCO, Denise (Org.). **Nutrição Enteral em Pediatria**. São Caetano do Sul, Sp: Yendis Editora, 2012. 441 p. Capítulos 1 e 13
7. HINKELMANN, Jéssica Viana et al. **Diagnóstico e Necessidades Nutricionais do Paciente Hospitalizado: Da Gestante ao Idoso**. Rio de Janeiro: Rubio, 2015. Capítulos 1, 3 e 8
8. AGUILAR-NASCIMENTO, José Eduardo de (Ed.). **ACERTO - Acelerando a Recuperação Total Pós-operatória**. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2020. Capítulos 5, 9 e 27.

#### **10.6.1 Conteúdo programático – referente à categoria profissional de PSICOLOGIA**

Código de Ética Profissional; Psicologia Hospitalar; Avaliação e entrevista psicológica com o paciente; Psicologia de Crise; Psicanálise Das Urgências Subjetivas; Psicopatologias Mentais; Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores.

#### **10.6.2 Bibliografia de Referência para o conteúdo programático da categoria profissional de PSICOLOGIA**

1. AIRES, Suely; ALMEIDA Daniela Lima de. **A Clínica Psicanalítica das Urgências Subjetivas no Hospital Universitário: Construção de um Caso Clínico**. (2023) Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/KFQqcKWNQdkdhTRVhNwh7xt/?lang=pt>
2. A.Diehl, D.C.Cordeiro, & R. Laranjeira (Eds.). **Dependência química: prevenção, tratamento e políticas públicas**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed. (2019) Capítulos (6, 23, 38, 48 e 68).
3. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional do psicólogo. 2022**. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/06/WEB\\_29535\\_Codigo\\_de\\_etica\\_da\\_profissao\\_14.04-1.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/06/WEB_29535_Codigo_de_etica_da_profissao_14.04-1.pdf)
4. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) nos serviços hospitalares do SUS**. Ed. 1. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp\\_web1.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp_web1.pdf)

5. DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed. (2019). Capítulos (8, 9, 21, 24, 35, 38 e 39)
6. GABBARD, Glen O. **Psiquiatria Psicodinâmica na Prática Clínica**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. Capítulo: 10.
7. LEVY, Elizabeth Samuel. CECCARELLI, Paulo Roberto. **Considerações Sobre Desamparo, Angústia e Trauma: a tragédia em Brumadinho**. (2020) Disponível em: [https://ceccarelli.psc.br/texts/ceccarelli\\_consideracoes-sobre-desamparo-angustia-e-trauma\\_a-tragedia-em-brumadinho.pdf](https://ceccarelli.psc.br/texts/ceccarelli_consideracoes-sobre-desamparo-angustia-e-trauma_a-tragedia-em-brumadinho.pdf)
8. MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS: DSM-5. 5 ed. Porto Alegre, Artmed, 2014. (Capítulo: **Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores**. Da página 265 até 290)

#### 10.7.1 Conteúdo programático – referente à categoria profissional de SERVIÇO SOCIAL

Legislações vinculadas ao trabalho do Serviço Social; Ética em Serviço Social; Família e Serviço Social; O Trabalho do Assistente Social na Saúde; Serviço Social, questões contemporâneas e Saúde.

#### 10.7.2 Bibliografia de Referência para o conteúdo programático da categoria profissional de SERVIÇO SOCIAL

1. **O trabalho de assistentes sociais na saúde pública e o aparato normativo e legislativo erigidos pelo CFESS que orienta e regula o exercício profissional**. CFESS, 2020 in: <https://www.cfess.org.br/cbas2022/uploads/finais/0000001261.pdf>
2. KUSS, Cristine; LEWGOY, Alzira. **A preceptoria de núcleo de Serviço Social nos programas de residência multiprofissional em Porto Alegre. 2018**. Disponível em <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/26254/19919>
3. MARTINELLI, Maria Lúcia. **O trabalho do assistente social em contextos hospitalares: desafios cotidianos**. Serv. Soc. Soc., São Paulo , n. 107, set. 2011 . Disponível em <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/9SbgQxd7Wm6WLGyQ9R5WbYN/?format=pdf&lang=pt>
4. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Diálogos do cotidiano – assistente social. Reflexões sobre o cotidiano profissional. Texto: Os desafios da profissão de Serviço Social no atual contexto de retrocessos das conquistas da classe trabalhadora**. Marilda Iamamoto capítulo . Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/12021Cfess-DialogosDoCotidianoVol1-Site.pdf>

5. BRAGAGNOLO, Cristina Bettio; SCHERER, Giovane Antonio. **Maiores abandonados/as: futuros raptados das juventudes diante da ofensiva neoliberal.** Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea, [S. l.], v. 21, n. 51, p. 202–218, 2023. Disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/72474>.
6. SANTOS, Helen Barbosa dos; NARDI, Henrique Caetano. **Homens entre saúde e segurança pública: a violência nos hospitais de trauma.** Psicologia USP, v. 32, 2021. Disponível em <https://www.scielo.br/j/pusp/a/K6tKr8Lqm5pBrzVLVJPL4PJ/?format=pdf&lang=pt>
7. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 8.069, Títulos I e II. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca-2023.pdf>
8. ESTATUTO DO IDOSO, Lei 10.741, Títulos I e II. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm)
9. DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009. **Portaria Nacional que Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.** Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm)
10. **Lei Maria da Penha.** Artigo 07. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Data	Atividade
<b>Primeira etapa</b> 16/02/2024	Realização da prova teórico-objetiva, das 14h às 17h, no Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores (CMET) Paulo Freire em salas a serem informadas na entrada do estabelecimento.
19/02/2024	Divulgação do gabarito da prova teórico-objetiva no site <a href="https://prefeitura.poa.br/sms/concursos">https://prefeitura.poa.br/sms/concursos</a>
20/02/2024 a 21/02/2024	Período para interposição recursos quanto a gabaritos da prova teórico-objetiva.
22/02/2024	Divulgação do gabarito definitivo e dos candidatos aprovados para a segunda fase do processo seletivo, no site <a href="https://prefeitura.poa.br/sms/concursos">https://prefeitura.poa.br/sms/concursos</a>
<b>Segunda etapa</b> 23/02/2024 a 25/02/2024	Candidatos classificados para a segunda etapa deverão enviar o formulário de relação de títulos em arquivo único, em pdf, juntamente com cada certificado escaneado e anexado em pdf. Link do GoogleForms conforme indicado no item 7.3.2 desse manual.
29/02/2024 a 01/03/2024	Realização da arguição de currículo/entrevistas, das 8h às 16h no HPS, no local de inscrição. Serão agendados horários individuais e conforme ordem de envio dos currículos.
06/03/2024	Divulgação da classificação final no site <a href="https://prefeitura.poa.br/sms/concursos">https://prefeitura.poa.br/sms/concursos</a>
07/03/2024 a 08/03/2024	Matrícula no Hospital de Pronto-Socorro Municipal de Porto Alegre, na sala da Direção Científica 6º andar, endereço: Av. Venâncio Aires, 1116. Porto Alegre, RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h.
11/03/2024	Início das atividades no PRIMURGE. 6º andar – HPS – 9 horas

## ANEXO II

**TABELA DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO (comprovação conforme subitem 7.5.8 do edital):**

Nº do Item	Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
<b>1.</b>	<b>Atuação e produção técnico-científica (nas áreas de saúde/educação/humanas ou ciências sociais) *</b>			
1.1	Participação em eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semanas científicas e seminários) <b>como palestrante.</b>	0,03	0,9	
1.2	Participação em eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semanas científicas e seminários) <b>como ouvinte.</b>	0,01	0,8	
1.3	Participação em eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semanas científicas e seminários) <b>como relator ou como autor/coautor de pôster.</b>	0,02	0,10	
1.4	Publicações em periódicos, livros ou capítulos de livros (deve conter a separata com fotocópia da capa, índice e/ou ficha catalográfica).	0,05	0,15	
<b>2.</b>	<b>Estágios, experiência profissional, atividades de extensão (nas áreas de saúde/educação/humanas ou ciências sociais)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
2.1	<b>Estágios não obrigatórios</b> (não serão aceitos estágios curriculares, nem voluntariados), em instituições públicas ou privadas, <b>na área de atuação da graduação</b> em interesse e com carga horária mensal mínima de 30h.	0,03/mês	0,15	
2.2	Experiência profissional comprovada na área de atuação da graduação em interesse (carteira de trabalho ou assemelhado).	0,02/mês	0,24	
<b>3.</b>	<b>Formação Acadêmica / Atualização e/ou aperfeiçoamento (nas áreas de saúde/educação/humanas ou ciências sociais)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
3.1	Doutorado	0,14	0,14	
3.2	Mestrado	0,10	0,10	
3.3	Especialização	0,06	0,12	
3.4	Cursos de extensão/aperfeiçoamento com carga horária de 8 h a 40 h. A Carga horária deve constar no certificado.	0,03	0,06	
3.5	Cursos de extensão/aperfeiçoamento com carga horária definida com carga horária acima de 40h. A Carga horária deve constar no certificado.	0,05	0,15	
3.6	Bolsista de iniciação científica **	0,01/mês	0,06	
3.7	Monitoria de Disciplina acadêmica **	0,01/mês	0,06	
	<b>TOTAL</b>		1,5	

\* Com exceção dos itens 2.2; 3.1; 3.2 e 3.3, todos os demais deverão ser referentes aos últimos cinco (05) anos.

\*\* Para que sejam computados os itens com pontuação mensal deve estar identificado a carga horária semanal ou mensal e o número de meses.

ANEXO III

EXEMPLO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

RELAÇÃO DE TÍTULOS			
(Campos a serem preenchidos pelo candidato)			
Nº do Item	Descrição do documento	*1.Pontuação atribuída	*2.Pontos máximo do item
1.1	Congresso Brasileiro de ..(Palestrante)	0,03	0,06
1.1	Congresso Internacional de ... (Palestrante)	0,03	
2.1	Estágio na Instituição X – (03 meses)	0,09	0,15
2.1	Estágio na Instituição X – (02 meses)	0,06	
3.5	Curso de Extensão 60 horas	0,05	0,05
3.6	Bolsista de iniciação científica (4 meses)	0,01	0,04
<b>Total de Pontos</b>			<b>0,3</b>

ENVIAR EM PDF. (Inserir quantas linhas se fizerem necessárias)

**Link de acesso ao Formulário de Inscrição via QR Code**



**Link de acesso ao Formulário de Recursos via QR Code**



**Link de acesso ao Formulário de Relação de Títulos via QR Code**

